



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

ATO DA MESA Nº ⁹³ /2018

Adota tabelas de temporalidade para gestão de documentos e cria Comissão de Avaliação de Documentos.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar tabelas de temporalidade para gestão de documentos da Câmara Municipal, em especial a definição de ciclos de vida dos documentos, prazos para guarda e demais medidas protetivas;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir o volume de documentos guardados nos arquivos da Câmara Municipal resguardando-se, ao mesmo tempo, um procedimento transparente e formal de descarte;

CONSIDERANDO a existência de normas técnicas e de órgãos públicos que dispõem sobre a matéria com segurança jurídica

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam adotadas as tabelas de temporalidade dos seguintes órgãos públicos, no que couber, segundo critérios técnicos a serem definidos pelo Setor de Biblioteca e Memória Legislativa, da Diretoria Legislativa:

- a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP), constante no Ato da mesa 02/2013;
- b) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, constante no Ato da Mesa 1121/2010;
- c) ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, constante no Decreto 63.382 de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos composta por um representante da Procuradoria e um representante da Diretoria Administrativo Financeira, sob a coordenação do Chefe do Setor de Biblioteca e Memória Legislativa, sem qualquer remuneração ou vantagem.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Documentos será responsável por gerir os documentos da Câmara Municipal, nos termos das Tabelas de Temporalidades citadas no art. 1º e demais normas técnicas aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 18/10/2018
HORA: 12:32

Atos da Mesa Nº 93/2018

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Adota tabelas de
temporalidade para gestão de
documentos e cria Comissão de

Chave: B0B90

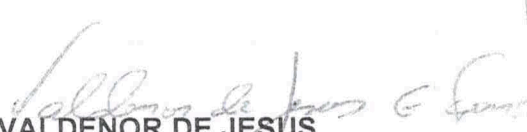
PROTOCOLO
09040/2018

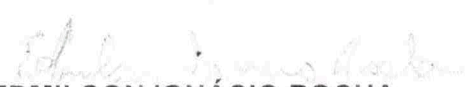


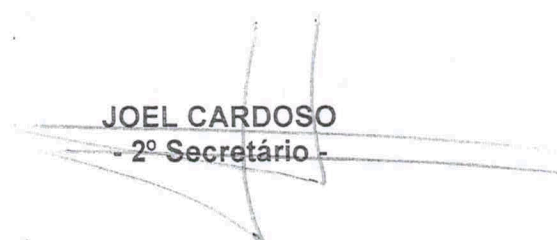
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, (...) de outubro de 2018.


DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
- Presidente -


**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- Vice Presidente -


EDMILSON IGNÁCIO ROCHA
- 1º Secretário -


JOEL CARDOSO
- 2º Secretário -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
Diretor Legislativo